Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O 2º Batalhão de Infantaria Leve - 2º BIL teve sua origem em 6 de março de 1933, quando foi determinada a organização do III/5º Regimento de Infantaria, que posteriormente, em 1938, se transformava em III/4º Regimento de Infantaria, com sede de suas instalações em São Paulo.

Em 1944 a unidade foi transformada no 38º Batalhão de Caçadores e, em 1946, sua sede foi transferida para Santos, ocupando o antigo prédio da Santa Casa de Misericórdia.

No ano de 1949, voltou a ser denominado III/4º Regimento de Infantaria, com sede em São Vicente e, em 1952, passou a ser denominado 2º Batalhão de Caçadores e ocupa as atuais instalações.

Em 2005, no contexto da reestruturação de força terrestre, a unidade recebeu a atual denominação de 2º Batalhão de Infantaria Leve.

Em 2022 o 2º BIL deixou de integrar a 11ª Brigada de Infantaria Leve, passando a ser uma tropa aeromóvel e integrante da força de emprego estratégico da 12ª Brigada de Infantaria Leve (aeromóvel) como parte das mudanças estratégicas e do processo de transformação da força.

Atualmente, o 2º BIL é referência no núcleo de preparação de oficiais da reserva em nosso país, principalmente em nosso Estado, capacitando oficiais para o exercício do comando de pequenas frações e preparando-os para propagar os atributos e valores do exército brasileiro na sociedade.

Em 2023 o 2º BIL completa 90 anos de existência, e esta colenda Casa de Leis não poderia deixar de prestar à corporação uma singela homenagem.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 16/2023

Concede ao 2º Batalhão de Infantaria Leve placa comemorativa de seus 90 anos de fundação.

Art. 1º - Fica concedida ao 2º Batalhão de Infantaria Leve placa comemorativa de seus 90 anos de fundação.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de março de 2023.

JATOBÁ